



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 018/2024
Processo Administrativo nº 138/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS**, CPF nº 064.305.415-41, RG nº 1466796871, encontrado na Rua Irmã Dulce, nº 40, Bairro São João, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, Processo Administrativo nº 138/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **OXITOTAL COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada pelo (a) **SR Ruy Soares de Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0222345276 e CPF nº 252.676.395-91 residente e domiciliado a Rua Pastor Arthur de Souza Freire, nº 134, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da secretaria de saúde, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Inscrição Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 01 - OXIGÊNIO MEDICINAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 10,00 M³	Unid.	12.000	R\$ 34,15	R\$ 409.800,00
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 409.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 02 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	OXIGÊNIO MEDICINAL 4,00 M³	Unid.	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 3.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 03					R\$ 11.300,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 04					R\$ 11.300,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,40 M³	Unid.	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 5.700,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 06 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,00 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 06					R\$ 11.300,00

TOTAL GERAL					R\$ 453.200,00
-------------	--	--	--	--	----------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 10 de janeiro de 2025.

Sr. Marcos Vinicius da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Adonildo Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2

**OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
SERVIÇOS LTDA – EPP**

CNPJ nº 03.454.438/0001-38

Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo Nº 138/2024

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação por apresentação de recurso, conforme Ata da Disputa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 do Decreto Municipal nº 043, de 2022, do Decreto Municipal nº 048, de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; ADJUDICO o objeto da licitação à:

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 01 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 10,00 M³	Unid.	12.000	R\$ 34,15	R\$ 409.800,00
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 409.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 02 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	OXIGÊNIO MEDICINAL 4,00 M³	Unid.	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 3.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 03					R\$ 11.300,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ITEM 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 04					R\$ 11.300,00
OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira					
ITEM 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,40 M³	Unid.	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 5.700,00
OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira					
ITEM 06 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,00 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 06					R\$ 11.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 453.200,00

Condeúba – BA, 10 de janeiro de 2025.

Josiel Eduardo dos Santos
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo Nº 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sr. Pregoeiro adjudicou o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, à licitante:

OXITOTAL COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Lote 01 – R\$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos reais), Lote 02 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Lote 03 – R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), Lote 04 – R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), Lote 05 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e Lote 06 – R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), importando no valor global de R\$ 453.200,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)

Condeúba – BA, 10 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Administrativo Nº 138/2024

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 10/01/2025 a 10/01/2026.

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 01 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 10,00 M³	Unid.	12.000	R\$ 34,15	R\$ 409.800,00
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 409.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 02 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	OXIGÊNIO MEDICINAL 4,00 M³	Unid.	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 3.800,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 03					R\$ 11.300,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL					
------------------------------	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000122

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,50 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 04					R\$ 11.300,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felicia, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	OXIGÊNIO MEDICINAL 2,40 M³	Unid.	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 5.700,00

OXITOTAL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38, Insc. Estadual nº 51.815.000, com sede a Rua Formosa, nº 245, Bairro Felicia, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: oxitotal@yahoo.com.br, Representante Legal: Ruy Soares de Oliveira

ITEM 06 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
06	OXIGÊNIO MEDICINAL 1,00 M³	Unid.	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO ITEM 06					R\$ 11.300,00

TOTAL GERAL

R\$ 453.200,00

Condeúba – BA, 10 de novembro de 2025.

Instituição Gerenciadora: Marcos Vinicius da Silva Freitas, Secretaria Municipal de Saúde

Detentora da Ata: Contratada: OXITOTAL COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.454.438/0001-38 – Ruy Soares de Oliveira